LEI NÂº 5569, de 18 de Outubro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO SUPLEMENTAR NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito suplementar no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), o qual servirÃi de reforÃ§o aos seguintes crÃ©ditos orÃ§amentÃirios e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.46.00.00.00.00 AuxÃlio-AlimentaÃ§Ã£o.....R$ 500.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2082 - BenefÃcios aos Servidores
Recurso: 0020 - MDE

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÃRIAS E SERVIÃ‡OS URBANOS
05.01 - GABINETE DO SECRETÃRIO - SMOVSU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 60.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 05.01.04.122.0038.2146 - Despesas com Ãgua, Energia ElÃ©trica e TelecomunicaÃ§Ãµes
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 560.000,00

Art. 2Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito suplementar, a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, dos seguintes crÃ©ditos orÃ§amentÃirios e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÃRIAS E SERVIÃ‡OS URBANOS

05.01 - GABINETE DO SECRETÃRIO - SMOVSU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 10.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 05.01.04.122.0038.2142 - ManutenÃ§Ã£o de VeÃculos
Recurso: 0001 - LIVRE

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÃRIAS E SERVIÃ‡OS URBANOS
05.02 - SEÃ‡ÃƒO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÃ‡ÃƒO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 50.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 05.02.25.751.0038.2149 - ManutenÃ§Ã£o e GestÃ£o da Rede de IluminaÃ§Ã£o PÃºblica
Recurso: 0001 - LIVRE

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2081 - ManutenÃ§Ã£o do MDE
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 560.000,00

Art. 3Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Outubro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.